



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N° . 396 / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I012/2026ENF

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso IV da Lei n° 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 37 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000001

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 396/2024-FMS

Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1.OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços de enfermagem de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a Profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2026

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 001/2024**

Ao dia 23 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 2.194 de 25 de Novembro de 2024**, formada pelos seguintes membros: **Ângela Lima Oliveira e Maria Graciete Souza da Silva** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº 001/2024 e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto Credenciado Pessoa Física: **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, portadora do **CPF: 072.688.655-62, RG:21483156-68** inscrita no COREN -BA 685.380, Residente e Domiciliada a Avenida Rui Barbosa nº116, Centro Araci Bahia CEP 48760-000, Prestação de Serviço em Plantão de enfermagem em Unidade de Pronto Atendimento UPA/24 HORA Durante 12 Horas. Serviço de enfermagem no acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal, conforme itens da tabela 01 edital 001/2024, itens 37 e 40. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar deu por encerrada a reunião às 12:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 23 de Janeiro de 2026



Ângela Lima Oliveira
Membro



Maria Graciete Souza da Silva
Membro

Em Araci, 23 de Janeiro de 2026
SMS Ofício n 10/2026
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **001/2024**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 23 de janeiro 2026 referente ao edital de Credenciamento **Nº 001/2024** que determinou que o credenciamento de Pessoa Física: **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, portadora do **CPF: 072.688.655-62**, **RG:21483156-68** inscrita no **COREN -BA 685.380**, Residente e Domiciliada a Avenida Rui Barbosa nº116, Centro Araci Bahia CEP 48760-000, Por meio deste ofício foi devidamente credenciada por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Serviço em **Plantão de enfermagem em Unidade de Pronto Atendimento UPA/24 HORA Durante 12 Horas. Serviço de enfermagem no acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal**, conforme itens da tabela 01 edital 001/2024, itens 37 e 40.

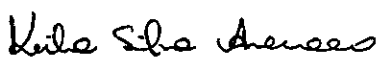
1. **Prestador de Serviços:** Tiago Andrade da Silva
2. **CPF:** 072.688.655-62
3. **COREN -BA** 685.380
4. **Endereço** Avenida Rui Barbosa

5. **Serviços a serem Contratados : Plantão de enfermagem em Unidade de Pronto Atendimento UPA/24 HORA Durante 12 Horas. Serviço de enfermagem no acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal, conforme itens da tabela 01 edital 001/2024, itens 37 e 40.**

VIGÊNCIA: Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300
2. Unidade: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Atividade: 10.302.003.2.318 - Gestão e manutenção das Ações – UPA
4. Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
5. Fonte de Recurso 500 – 600

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

105

ANEXO V

DECLARAÇÕES - PESSOA NATURAL/FÍSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 001-FMS/2024

NOME COMPLETO: TIAGO ANDRADE SILVA

CPF: 072.688.655-62 TEL.: (75) 99850-5245

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Rui Barbosa, 809, Centro - BR 116 - Araci/BA.

1. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

(☒) DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

2. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(☒) Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

3. DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

(☒) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou servidor Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(☒) DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci/Ba através de Credenciamento de Serviços de Saúde, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 202X.

Pleiteante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 2.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo
Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde
para atenderem ao Município de Araci/BA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I – ANGELA LIMA OLIVEIRA – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;

II – ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS – Supervisor em Ações de Saúde I;

III – MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA – Coordenadora de Recursos Humanos Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 25 novembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO ANDRADE SILVA
CPF: 072.688.655-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

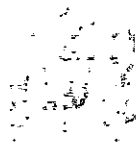
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:33 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **B1AA.83D7.A8A0.A080**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260441698

NOME TIAGO ANDRADE SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 072.688.655-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO ANDRADE SILVA

CPF: 072.688.655-62

Certidão nº: 4811735/2026

Expedição: 23/01/2026, às 09:37:45

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO ANDRADE SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.688.655-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

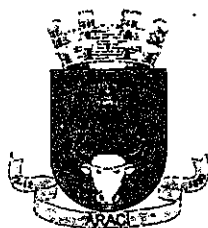
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000010



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 134168 / 2026

Contribuinte: TIAGO ANDRADE SILVA

CPF/CNPJ: 072.688.655-62

Zoneamento: 616142

Endereço: RUA PROFESSORA AMELIA RAMOS, 84 - CENTRO CASA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 23/01/2026 às 09:38:00

Validade: 24/03/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5306 - 1233 - 5213

000011



e-CIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
INSCRIÇÃO COREN BA 65300
ENFERMEIRO

NOME COMPLETO
TÍAGO ANDRADE SILVA

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ESTADO
BA

CIDADE
SALVADOR

FEIÇÃO
ANTIA FERREIRA DE ANDRADE
WENDEL SOARES DA SILVA

CPF
072.688.655-62

DATA DE EMISSÃO
11/01/2023

DATA NASCIMENTO
13/08/1998

DATA DE VALIDADE
11/01/2026

QUANTIDADE
2 (48315668)

EMISSÃO EXPEDIDOR
SSP-BA

Antia Ferreira de Andrade

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.

Valid





Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

CERTIDÃO POSITIVA

Validade: 20/02/2026

Número da Certidão: 20261854351993

O presidente do COREN BA **CERTIFICA** para os devidos fins, que TIAGO ANDRADE SILVA, CPF: 072.688.655-62 possui inscrição(ões) profissional(is) neste Conselho Regional na(s) seguinte(s) categoria(s):

ENFERMEIRO inscrição n.º 685380-ENF (ATIVO), desde 23/06/2021. Inscrito com DIPLOMA /CERTIFICADO. **CONSTAM** pendências em seu nome, relativas às anuidades devidas ao COREN BA.

O profissional de enfermagem TIAGO ANDRADE SILVA, CPF 072.688.655-62 **está QUITE com as obrigações eleitorais e NÃO CONSTAM** condenações transitadas em julgado em **Processo Ético** até a presente data.

Essa certidão pode ser apresentada aos Conselhos Regionais de Enfermagem para solicitação de quaisquer serviços que exijam a apresentação de certidão referente a situação inscricional.



Esta certidão positiva é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

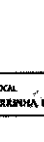
<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Certidão emitida em 21/01/2026 às 11:43:20

000013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3º e 4º NOME E SOBRENOME
TIAGO ANDRADE SILVA

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE BAPTISMO
13/08/1996, TUCANO, BA

46 DATA EMISSÃO
22/09/2022

44 DATA EXPIRAÇÃO / DATA EXPIRATION / UP
21/08/2028 SSP BA

ACC
P

44 CPF
072.688.655-62

5 Nº REGISTRO
07950103161

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 CAT. HAB
B



Assinatura do Titular

Assinatura

7 ASSINATURA PORTEADOR

8 FILIAÇÃO
WENDEL SOARES DA SILVA

ANITA FERREIRA DE ANDRADE

	9	10	11	12
ACC				
A1				
A1.2				
B				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D1				
D1.2				
CE				
CE.2				
DE				
DE.2				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SERRINHA, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

62643432605
BA511624353

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA079501031<611<<<<<<<<<
9608133M2309213BRA<<<<<<<<<Q
TIAGO<<ANDRADE<SILVA<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

TIAGO ANDRADE SILVA

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1996

INSCRIÇÃO
146297800566

ZONA
123

SEÇÃO
0067

MUNICÍPIO / UF
ARACI / BA

DATA DE EMISSÃO
11/03/2024

FILIAÇÃO

ANITA FERREIRA DE ANDRADE
WENDEL SOARES DA SILVA

000014

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

EI6L.KUF1.FFDY.JNZM



Título Eleitoral Impresso às 21:45 de
20/09/2024 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

**UNEF CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Autorizada pela Portaria MEC nº 1263, de 25/04/2002, publicada no D.O.U em 26/04/2002, Seção 1, Pg.30.
Credenciada pela portaria MEC Nº 292, de 11/04/2025, publicado no D.O.U em 14/04/2025, Seção 1, Pg. 94.
Avenida Luís Eduardo Magalhães s/n - Bairro Subaé - Feira de Santana - Bahia CEP: 44079-002
Fone: (75) 2102-9500 Site: www.unef.edu.br
CNPJ: 03.401.083/0001-19

000015

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período Letivo Período: 2024/2025 - Presencial

Atestamos que TIAGO ANDRADE SILVA, portador(a) do CPF nº 07268865562, matrícula nº 2023PU3072, concluiu com excelência no período letivo Período: 2024/2025 - Presencial, o curso de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI: GERAL E CARDIOLÓGICA com carga horária de 524 HORAS do turno Integral/Sáb desta Instituição de ensino.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2026



Este Documento foi assinado digitalmente pela UNEF.

Validar em: valida.unef.edu.br

Chave de identificação do relatório: 9c08d901-07d8-4de7-b7ca-e8460c05d7cc



UniAGES
Centro Universitário

CERTIFICADO

Certificamos que **TIAGO ANDRADE SILVA**, RG nº 2148315668 SSP/BA, participou da **CAPACITAÇÃO SIMULADA DE EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E HOSPITALARES**, promovida por esta Instituição de Ensino Superior, com conclusão em fevereiro de 2020, cuja programação perfaz uma carga horária de 40 horas.

Paripiranga (BA), 18 de fevereiro de 2020.

Diretor

Participante

Protocolo nº 2020002139

CAPACITAÇÃO SIMULADA DE EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E HOSPITALARES

SEMESTRE	CH	CONTEÚDOS TRABALHADOS	PRECEPTORES
2020	40 horas	• Movimento em bloco e aplicação de XABCDE da vida em pacientes em decúbito dorsal, decúbito ventral, de pé e retirada de veículo usando o mês; • Aplicação de micro caso para reposição volêmica de grandes fluidos em pacientes queimados (fórmula de Parkland), realização de dois acessos venosos periféricos e infusão de volume conforme cálculo; • A reanimação cardiopulmonar (RCP), intubação e lavagem gástrica. • Oxigenoterapia (Dispositivos invasivos e não invasivos). • Emergências cardiovasculares. • Sistematização da assistência em enfermagem em feridas e curativos • Manuseio de drogas vasopativas.	Áldemor, Coelho da Silva Neto, Márcia das Virgens Abreu, Pedro Ramiro dos Santos Neto, Priscilla Andrade Santos e Valéria Vieira Santa Rosa.



estetetus

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

TIAGO ANDRADE SILVA

Concluiu com êxito o curso on-line de Primeiros Socorros com carga horária de 80 horas no mês de Outubro de 2022 promovido pelo portal de cursos online ESTETUS uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional.

Carla Ribeiro

DR. FABRÍCIO ROOSEVELT T. LEANDRO

COREN - CE: 276.820

COORDENADOR DO CURSO

TIAGO ANDRADE SILVA

CPF: 072.688.655-62

ALUNO(A)



CPF: 38.692.586/0001-84 INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL RUA. ZUCA SAMPAIO, 100, BELA VISTA BARCELONA - CE	 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BARROS DIRETOR EDUCACIONAL
--	--



INCI
Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

000018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos Legais do Atendimento de Urgência
- Sinais Vitais
- Atendimento Pré-hospitalar
- Avaliação da Cena
- Cinemática do Trauma
- Avaliação Primária
- Vítima Em Pé
- Avaliação Secundária
- Ressuscitação Cardiorrespiratória e Cerebral
- Suporte Básico de Vida
- Equipamentos de Proteção Individual
- Fraturas
- Queimaduras
- Asfixia
- Hemorragia
- Emergências Causadas Pelo Calor Excessivo
- Convulsões
- Acidente Vascular Encefálico
- Intoxicações
- Afogamentos
- Traumatismo Cranioencefálico
- Desmaio
- Ferimentos no Tórax
- Ferimentos no Abdômen
- Ferimentos por Animais Peçonhentos
- Ferimentos nos Olhos
- Caixa de Primeiros Socorros
- Corpos Estranhos

NOTA DO ALUNO: 9.00

CURSO ONLINE DE
ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/
CAPACITAÇÃO

Certificado emitido em conformidade
com as leis e diretrizes Brasileiras de
Educação a Distância e Decreto
Federal 5.154/04.

ENTIDADE MANTENEDORA



INCI

Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94

RUA ZUCA SAMPAIO, BELA VISTA, 1170, BARBALHA-CE

**CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL**

LEIA O QR CODE ABAIXO OU UTILIZE O CÓDIGO
DE AUTENTICIDADE PARA VERIFICAR O SEU
CERTIFICADO EM

WWW.ESLETUS.COM.BR/CERTIFICADO



U233767MT368676A57VS2P

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

000019



Certificado

Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu"

A Diretora Geral da **FACULDADE HOLÍSTICA - FaHol**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização Auditoria em Serviços de Saúde com carga horária de 360 horas, realizado no período de 18/08/2022 a 28/02/2023 confere o título de Especialista a **Tiago Andrade Silva**, portador(a) do CPF: 072.688.655-62, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 26 de maio 2023.

Pós-Graduado

Msc Lurdes Guimarães da Silva
Diretora Geral

000020

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Tiago Andrade Silva	Curso: Auditoria em Serviços de Saúde	Carga Horária: 360 horas
----------------------------------	--	---------------------------------

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	8,5	José Maurício de Figueiredo Júnior	Doutor
Auditoria Pública e Privada	40h	8,5	Alfares Cleciano Andrade Lustosa	Especialista
Auditoria em Enfermagem, OPME, de Home Care e Pacientes Críticos	40h	10,0	Jacqueline Barbosa da Silva	Especialista
Auditoria em Administração e Qualidade de Serviços de Enfermagem	40h	7,0	Rafael da Costa Santos	Mestre
Elaboração de Relatórios e Indicadores na Auditoria em Serviços de Enfermagem	30h	9,0	Erica Holmes Amorim	Doutora
Auditoria em Planos de Saúde	30h	7,5	Emmanuella Costa de Azevedo Mello	Mestra
Ética e Legislação Aplicada a Auditoria em Saúde	40h	9,5	Karelline Izaltemberg Vasconcelos Rosenstock	Doutora
Introdução à Auditoria em Serviços de Saúde	40h	8,0	Marcelo Medeiros Salles	Mestre
Auditoria no Sistema Único de Saúde - (SUS)	40h	10,0	Bartolomeu Silva Araújo	Especialista
Auditoria de Custos em Saúde	30h	8,5	Jairo José O de Souza	Especialista

REGIME E CRITÉRIOS ADOTADOS - Avaliação formativa e somativa, por disciplina. - Aproveitamento mínimo de 70% (Setenta por cento).	 Msc Lurdes Guimarães da Silva
--	---

Certificado registrado sob o Livro: 02, Folha: 32 em 26/05/2023	Faculdade Holística - FaHol
---	-----------------------------



Código de validação
207836

Certificado

A Direção Geral da Faculdade Holística – FaHol, certifica que

Tiago Andrade Silva

Portador(a) do CPF: 072.688.655-62, concluiu o Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em nível de **Especialização Enfermagem do Trabalho**, realizado no período de 06/07/2023 a 22/01/2024 com carga horária de 360 horas, de acordo com a Resolução nº. 001/2018 de 06/04/2018 da Câmara de Educação Superior CES e Conselho Nacional de Educação CNE/MEC.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

Pós-Graduado

Msc Lurdes Guimarães da Silva
Diretora Geral

000022



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Tiago Andrade Silva	Curso: Enfermagem do Trabalho	Carga Horária: 360 horas
----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	9.5	Jorge Luiz da Silva Cunha	Mestre
Saúde Ambiental	30h	9.5	Gilvã Antonio Fridrich	Doutor
Enfermagem do Trabalho e suas Legislações	40h	10.0	Suely Aragão Azevêdo Viana	Mestra
Toxicologia Ocupacional	30h	8.0	Ana Cláudia Gomes Viana	Mestra
Psicologia Aplicada ao Trabalhador	30h	8.0	Suely Aragão Azevêdo Viana	Mestra
Política Nacional de Saúde do Trabalhador	30h	8.5	Emmanuel Costa de Azevedo Mello	Mestra
Epidemiologia Aplicada à Saúde do Trabalhador	30h	8.5	Rafael da Costa Santos	Mestre
Higiene e Segurança do Trabalho	40h	8.5	Emmanuel Costa de Azevedo Mello	Mestra
Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT	30h	9.0	Maiara da Costa Lima	Doutora
Doenças Relacionadas ao Trabalho - DRT	40h	9.0	Saemmy Grasiely Estrela de Albuquerque	Doutora
Ergonomia e Fisiologia do Trabalho	30h	10.0	Bartolomeu Silva Araújo	Especialista

REGIME E CRITÉRIOS ADOTADOS - Avaliação formativa e somativa, por disciplina. - Aproveitamento mínimo de 70% (Setenta por cento).	 Msc Lurdes Guimarães da Silva
--	-----------------------------------

Faculdade Holística - FaHol Certificado registrado sob o Livro: 01, Folha: 104 em 23/01/2024



Código de validação
323528



Tiago Andrade Silva

Endereço para assinar carta CV: tiago@unipar.br / tiago@unipar.br / 641049553273034
Última atualização do currículo em 21/07/2025

Graduado em bacharel em enfermagem pelo centro universitário Agos (UNIAGES) Paripiranga-PA. Pós-graduado em Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva; Pós graduado em Auditoria em serviços de saúde e Saúde do trabalhador; capacitado em suporte avançado de vida em cardiologia pelo Hospital Israelita Albert Einstein; Capacitado em Transporte terrestre Neonatal pela Sociedade Brasileira de Pediatra. Experiência profissional > VIMEDI - Atividade médica móvel (UTI móvel adulto; neonatal e APH); Coordenador de enfermagem do serviço de UTI móvel da Vimedi Emergências médicas; Emergência no Hospital Municipal de Sarriñha; Emergência no Hospital Municipal Mariana Peredo. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Tiago Andrade Silva
Nascimento: 13/08/1986 - Brasil
Lattes ID: S11049553273034
Nome em inglês: SILVA T.A.
chegadas bibliográficas

Endereço

Endereço residencial: AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO - Aracaju, Sergipe, Brasil
Telefone: 76 88505245
Celular: 76 88505245

Endereço eletrônico: tiagoandradeunipar@gmail.com
E-mail alternativo: tiagoandradeunipar@gmail.com

Idiomas

Português: Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

- 2024 - Especialização em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, UNIVERSIDADE DE FÉRRIA DE SANTANA UNIFERR, Brasil
- 2023 - 2023 - Especialização em Emergência em Saúde do Trabalhador, UNICOPAC - UNIVERSIDADE COPEL (COREN), Brasil
Orientador: QNA PÓS GRADUAÇÃO
- 2022 - 2023 - Especialização em AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DINA PÓS GRADUAÇÃO, DINA (COREN), Brasil
Título: AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Orientador: COREN (SA)
- 2016 - 2021 - Graduação em Enfermagem, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Paripiranga, AGOS, Paripiranga, Brasil
Tema: Análise do enfermeiro na assistência ao câncer frente a corrupção física e mental do mulher no Brasil
Título: Análise do enfermeiro na assistência ao câncer frente a corrupção física e mental do mulher no Brasil
Orientador: Fabio Luiz Oliveira da Carneiro

Formação complementar

- 2025 - 2025 - Curso de curta duração em TRANSPORTE NEONATAL DE ALTO RISCO, (Carga horária: 18h), Sociedade Brasileira de Pediatra, SOBAP, Salvador, Brasil
- 2022 - 2022 - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), (Carga horária: 16h), Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, São Paulo, Brasil
- 2021 - 2021 - Curso de curta duração em a Preceção para graduação no âmbito da atenção primária a Saúde, (Carga horária: 2h), Faculdade Albert Einstein de São Paulo, FAEPS, São Paulo, Brasil
- 2020 - 2020 - PRÁTICA SIMULADA DE ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR, (Carga horária: 40h), Centro Universitário Agos, UNIAGES, Brasil
- 2020 - 2020 - Curso de curta duração em Vítimas respiratórias emergentes, incluindo o COVID-19, (Carga horária: 4h), Associação de Saúde, AS, Brasília, Brasil
- 2020 - 2020 - SIMPÓSIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - LANUAGEM, (Carga horária: 30h), Universidade Uniguanima, UNIGUANIMA, Brasil
- 2020 - 2020 - Curso de curta duração em PROTOCOLOS DE MANEJO CLÍNICO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, (Carga horária: 10h), Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2020 - 2020 - Curso de curta duração em capacitação profissional em Práticas de manejo clínico de coronavírus (COV, (Carga horária: 10h), MS, Brasília, Brasil

Apresentação de trabalho e palestra

1. SILVA, T.A.. LIDERANÇA EM ENFERMAGEM NA COVID-19. 2021. (Simposio, Apresentação de Trabalho).
Revências acadêmicas: Brasília/DF: Núcleo de divulgação: Out/2021, Centro Universitário Agos, Cidade Piratininga, Evento: II JORNADA DE ENFERMAGEM DA FACULDADE AGES, Insitituição organizadora: Centro Universitário Agos

Educação e Populização n.º 47

Apresentação de trabalho e palestra

1. SILVA, T.A.. LIDERANÇA EM ENFERMAGEM NA COVID-19. 2021. (Simposio, Apresentação de Trabalho).
Revências acadêmicas: Brasília/DF: Núcleo de divulgação: Out/2021, Centro Universitário Agos, Cidade Piratininga, Evento: II JORNADA DE ENFERMAGEM DA FACULDADE AGES, Insitituição organizadora: Centro Universitário Agos

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DO UNIAQES, 2020. (Simposio), .
2. I SIMPÓSIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - LAMURGEM, 2020. (Simposio), .

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. I SEMANA INTERDISCIPLINAR DE NEGÓCIOS, EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA, 2020. (Oficina) SEMANA INTERDISCIPLINAR DE NEGÓCIOS, EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA.
2. I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DO UNIAQES, 2020. (Simposio), .
3. I SIMPÓSIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - LAMURGEM, 2020. (Simposio), .
4. I SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DE ONCOLOGIA: OUTUBRO ROSA SOB O ENFOQUE MULTIPROFSSIONAL, 2020. (Simposio), .
5. Apresentação de Poster (Painel) no II JORNADA DE ENFERMAGEM, 2020. (Exposição) USO DA TECNOLOGIA E ENFERMAGEM NO ÂMBITO HOSPITALAR.
6. USO DE TECNOLOGIAS NA SAÚDE, 2019. (Oficina) O DESPERTAR PARA AS PROFISSÕES.
7. 2º CONGRESSO ALAGOANO DE SAÚDE MENTAL, 2018. (Congresso), .
8. Apresentação de Poster (Painel) no 2º CONGRESSO ALAGOANO DE SAÚDE MENTAL, 2018. (Congresso) FAMÍLIA E PACIENTE COM TRANSTORNO MENTAL DE COMPORTAMENTO O DESAFIO DE CONVIVER COM O DIFERENTE.
9. XIV FEIRA DAS PROFISSÕES - FEPROF, 2016. (Exposição) Diversidades profissionais.

Organização de evento

1. SILVA, T.A.. II JORNADA DE ENFERMAGEM, 2018. (Exposição, Organização de evento).
Revências acadêmicas: Brasília/DF: Núcleo de divulgação: Imprensa
2. SILVA, T.A.. II SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DA SAÚDE, 2019. (Exposição, Organização de evento).
Revências acadêmicas: Brasília/DF: Núcleo de divulgação: Imprensa
3. SILVA, T.A.. I MARCHA DAS ANELAS, 2018. (Exposição, Organização de evento).
Revências acadêmicas: Brasília/DF: Núcleo de divulgação: Imprensa

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Apresentação de trabalho (Simposio)	1
Eventos	
Participações em eventos (congresso)	2
Participações em eventos (simposio)	3
Participações em eventos (oficina)	2
Organização de evento (exposição)	3

- 2020 - 2020 **Instituições Especiais/Terapêuticas - cuidados na execução das tarefas depl. - (Carga horária: 30h).**
Unidade de Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2019 - 2019 **Curso prático de Urgência e Emergência - (Carga horária: 12h).**
Centro Universitário Agos - UNIAGOS - Brasil
- 2018 - 2019 **Curso de licenciamento Interdisciplinar - (Carga horária: 30h).**
Centro Universitário Agos, UNIAGOS - Brasil
- 2018 - 2018 **Março Clínico de Chikungunya - (Carga horária: 30h).**
Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2018 - 2018 **Curso de Clínica de Alergia Básica - (Carga horária: 60h).**
Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2018 - 2018 **Curso prático simulado de Ataque primário a sódio - (Carga horária: 12h).**
Centro Universitário Agos - UNIAGOS - Brasil
- 2017 - 2017 **Curso Prático simulado de Sarampo - (Carga horária: 16h).**
Centro Universitário Agos, UNIAGOS - Brasil
- 2017 - 2017 **Curso de educação científica - (Carga horária: 30h).**
Centro Universitário Agos, UNIAGOS - Brasil
- 2016 - 2016 **Curso Prático simulado de SEMIOLOGIA - (Carga horária: 18h).**
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Pajuçanga, AGES, Paripiranga, Brasil

Abação profissional

Curitiba, Un. Estadual do Agos - UNIAGOS

- 2018 - 2018 **Unidade Abação clínica - Enquadramento funcional, Atendimento Multiprofissional, Carga horária: 8**
Regime: VIMEDI - ATIVIDADE MÉDICA MÓVEL Integral
Outras informações:
Projeto de atendimento ao público, promovido por esta instituição de Ensino Superior, no semestre 2018.2, cujo programação prevê uma carga horária de 32 horas.
- 2018 - 2018 **Unidade: Programa de Monitoria - Enquadramento funcional: Monitor, Carga horária: 12, Regime: Centro**
Universitário Agos - Brasil
Outras informações:
Atuação como monitor em Projeto Integrador com carga horária final de 78 horas
- 2018 - 2018 **Unidade: Programa de Monitoria - Enquadramento funcional: Monitor, Carga horária: 4, Regime: Centro**
Universitário Agos - Brasil
Outras informações:
Prescrição assistencial de projeto PRÁTICAS PROFISSIONAIS CLÁSSES promovido por esta instituição de Ensino Superior, no semestre 2018.1 cujo programação prevê uma carga horária de 24 horas
- 2019 - 2019 **Unidade: Programa de Monitoria - Enquadramento funcional: Monitor, Carga horária: 4, Regime: Centro**
Universitário Agos - Brasil
Outras informações:
Monitor acadêmico de Saúde da criança e de adolescente com carga horária final de 77 horas.

Unidade - FORTUNA DE MEDICA MOVEL - VIMEDI

- 2021 - 2023 **Unidade: CONTRATO - Enquadramento funcional: Emergência médica - US Móvel, Carga horária: 40,**
Regime: VIMEDI - ATIVIDADE MÉDICA MÓVEL Integral
Outras informações:
Atuação em equipe multidisciplinar, com a finalidade de atendimento ao paciente em situação de emergência, no âmbito de UTI móvel - Atendimento pré-hospitalar - Atuação em urgências e emergências.

- 2023 - Atual **Unidade: CONTRATO - Enquadramento funcional: VIMEDI, Carga horária: 40, Regime: VIMEDI -**
ATIVIDADE MÉDICA MÓVEL Integral
Outras informações:
- Coordenador de enfermagem de serviço de UTI móvel - Assistência e regulação estadual

Unidade - HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA FREITAS - HMP

- 2022 - 2023 **Unidade: Voluntário - Enquadramento funcional: Emergência, Carga horária: 20, Regime: HOSPITAL**
MUNICIPAL MARIANA FREITAS PARANÁ

HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA - HHS

- 2024 - Atual **Unidade: Colônia - Enquadramento funcional: EMERGÊNCIA - Carga horária: 36, Regime: HOSPITAL**
MUNICIPAL DE SERRINHA PARANÁ
Outras informações:
ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Freitas

Projeto de

atuação

2019 - 2019 **USO DE TECNOLOGIAS NA SAÚDE**

- Descrição: PASSARELO SOCIOCULTURAL - BRASIL, NORDESTE E A EDUCAÇÃO NECESSÁRIA - O**
CONTRIBUTO DA EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE - PROJETO DE EXTENSÃO
Unidade: Conselho Nacional, Projeto de extensão
Integrantes: Tiago André da Silva (Responsável); Francisley Viana Fraga

2019 - 2019 **LOCUTORIAÇÃO SE PRENDE, SOMOS LOUCOS PELA VIDA**

- Descrição: LOUCURIAÇÃO SE PRENDE, SOMOS LOUCOS PELA VIDA, na IV LUTA ANTIMACONHAR**
Sessão: Conselho Nacional, Projeto de extensão
Integrantes: Tiago André da Silva (Responsável); Francisley Viana Fraga

2019 - 2019 **EXAME INSTITUCIONAL DE DESEMPENHO ESTUDANTIL (EXIDE)**

- Descrição: EXAME INSTITUCIONAL DE DESEMPENHO ESTUDANTIL (EXIDE) realizado por esta**
instituição de Ensino Superior, no semestre 2018.2, com carga horária de 30 horas
Unidade: Conselho Nacional, Projeto de extensão
Integrantes: Tiago André da Silva (Responsável); Francisley Viana Fraga

Outras tipos

de projetos

- 2020 - 2020 **PRÁTICA SIMULADA DE ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR**
Descrição: PRÁTICA SIMULADA DE ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR,
realizado por esta instituição de Ensino Superior, no semestre 2018.2, com carga horária de 30 horas
Unidade: Conselho Nacional, Projeto de extensão
Integrantes: Tiago André da Silva (Responsável); Francisley Viana Fraga

Produção



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ: Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001310264721
Código Cliente: 00000147628263

000027

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

TIAGO ANDRADE SILVA
Av Rui Barbosa, 809
Br- 116 - Centro
48760-000 ARACI - BA

2ª Via

VENCIMENTO
17/01/2026

VALOR A PAGAR (R\$)
112,95

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP.VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/12/25 A 01/01/26)

VIVO CELULAR	110,00
Outros lançamentos	2,95
Total a pagar	112,95

Piano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pos Basico	1	110,00
(+) Serviços Digital Incluidos	-	-
Subtotal Vivo Pós		110,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		110,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos	4	2,95
Encargos Financeiros (Multas e Juros)		2,95
Subtotal		2,95
Subtotal Outros Lançamentos		2,95
Total a pagar		112,95

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs. Código da Oferta: VIV202500009027.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 75-99850-5245 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus 10GB POS - 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp 11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus 10GB POS - 12M expirará em 07/10/26.

Autenticação Mecânica



TIAGO ANDRADE SILVA

Vencimento

17/01/2026

Total a Pagar - R\$

112,95

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1310264721-8

00001310264721

00000868974092

01/2026

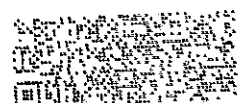
846200000012

129500411001

013102647214

926019740923

Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001310264721
Código Cliente: 00000147628263

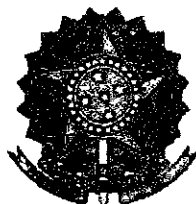
TIAGO ANDRADE SILVA
Av Rui Barbosa, 809
Br- 116 - Centro
48760-000 ARACI - BA

000028

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
Internet Móvel	Dados consumidos GB	-	-	-	0,22	1,61	3,57
SMS	Quantidade consumida	-	-	-	0	0	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	-	-	-	00m00s	02m00s	02m18s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	-	-	-	00m00s	28m36s	00m00s



000029

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): TIAGO ANDRADE SILVA

Inscrição: 1462 9780 0566

Zona: 123 Seção: 0067

Município: 2902104 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 13/08/1996

Domicílio desde: 11/03/2024

**Filiação: - ANITA FERREIRA DE ANDRADE
- WENDEL SOARES DA SILVA**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

Certidão emitida às 11:50 em 21/01/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

M3VN.ZRVT.68ØN.EFOX

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

000030

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 1º TURNO
DATA: 06/10/2024

TIAGO ANDRADE SILVA

Título eleitoral: 1462 9780 0566
UF: BA Zona: 0123 Seção: 0067



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
160.41477.04-5

NÚMERO
1485841

SERIE
0050

UF
BA

Diogo Andreoli Silva

ASSINATURA DO TITULAR



VALIDA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 072.688.655-62

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/01/2026, às 11:34:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NVZX8PGSNG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 072.885.655-62

Nome: TIAGO ANDRADE SILVA

Data de Nascimento: 13/09/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/11/2012

Dígito Verificador: 00

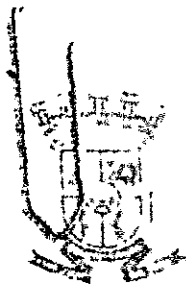
Comprovante emitido às: 10:27:11 do dia 21/01/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 460416F892DA3B08



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição do CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.448, de 13/02/2015.)

000033

**HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que a Sr.º TIAGO ANDRADE DA SILVA, portador do RG nº 21483156-68, CPF; nº 072.688.655-62 Coren-Ba nº 685.380, presta serviços como ENFERMEIRO no setor da emergência do Hospital Municipal de Serrinha Bahia, CNPJ 10.984.916/0001-87, contratado no mes de janeiro do ano de 2025 até a presente data. Salientamos que o mesmo desempenhou seus serviços com presteza e dedicação e não há nada que desabone a sua conduta profissional nesta unidade de Saúde acima descrita,

Serrinha, 24 de setembro de 2025.


Camila de Jesus Silva
COREN 404.305 ENF

Camila de Jesus Silva
Coordenação de Enfermagem
Coren 404.305

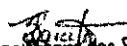

Ariedson Cordeiro Oliveira
Diretor, Hospital Mun. de Serrinha

Ariedson Cordeiro Oliveira
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 060/2025



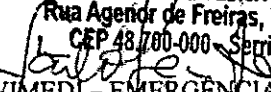
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins, que o profissional Enfermeiro **TIAGO ANDRADE SILVA**, portador da carteira profissional de Nº 685.380, CPF de Nº 072.688.655-62 e RG de Nº 21.483.156-68 atua nesta unidade de saúde nos serviços de Atendimento pré-hospitalar móvel (APH), Transporte em UTI móvel e emergência pela **EMPRESA VIMEDI EMERGÊNCIA MÉDICAS**, portadora do CNPJ de Nº 32.788.063/0001-40, situada na Rua Agenor de Freitas, Nº 70, Centro, Serrinha/BA, com escala em regime de plantão. Durante este período, o colaborador vem atuando de forma dedicada e responsável frente aos cuidados gerais ao paciente Politraumatizado, em urgências clínicas e traumáticas, atendimento domiciliar, transporte em UTI Adulto e Neonatal e demais atividades emergenciais no que se refere aos deveres e atribuições profissionais, na qual exerce serviço do dia 01/01/2021 a 31/12/2024.


Raílene Ribeiro dos Santos
Enfermeira RT VIMEDI
COREN-BA 513.212

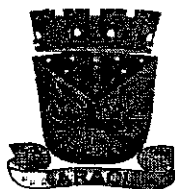
RAILENE RIBEIRO DOS SANTOS

ENFERMEIRA - RT

32.788.063/0001-40
VIMEDI - ATIVIDADE MÉDICA MOVEL LTDA
Rua Agenor de Freitas, 70 - Centro
CEP 48.700-000 - Serrinha - BA

VIMEDI - EMERGÊNCIAS MÉDICAS

Serrinha-BA
08 de Outubro de 2025

VIMEDI- EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 32788.063/0001-40
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE FREITAS, Nº 70, CENTRO, SERRINHA-BA
EMAIL: VIMEDIHOME@GMAIL.COM/ VIMEDISAUDE@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTUAÇÃO

Ao 23º (Vigésimo terceiro) dia do mês de Janeiro de 2026. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **396/2024**, este Processo, contendo Ofício da Secretaria Municipal de Saúde com documentos anexo da Profissional de Saúde a ser contratado, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda na Secretaria Municipal de Saúde. Eu, _____ (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação da área de Saúde, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta das consultas eletivas de Saúde do município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 23 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 26 de Janeiro de 2026.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços de enfermagem, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci – Bahia, 27 de Janeiro de 2026

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 27 de Janeiro de 2026

À Assessoria Jurídica do Município
A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000041

PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas, profissional de enfermagem para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA.

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000042

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas. (...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pg501)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

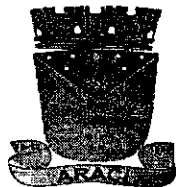


O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a Constituição Federal, o atendimento de necessidades permanentes da Administração deve ser prestado por pessoal integrante do quadro de servidores do Ente Municipal, admitidos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitese a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000046



competitividade. 3 Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000047

necessidade do adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos EQUIPE DE APOIOS.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 27 de Janeiro de 2026.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

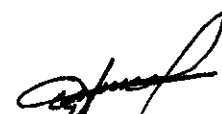
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO**

Em 28 de Janeiro de 2026, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº **396/2024**, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **I012/2026ENF**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2024.

Araci – Bahia, 28 de Janeiro de 2026.
CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 1101/2025
EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



000049

2

DECRETO "NE" Nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

1





Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci. **3**

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9693828 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:**

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: **Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações**, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15 Horas



BLL COMPRAS
CNPJ: 10.508843/0002-38


Dudson Seraline
Vice-Presidente

CERTIFICADO

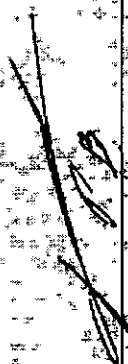


A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022


Fernando de Paula Batista Mello
Diretor-Presidente da EMD

000053

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-830 - Tel. (35) 3015-8283

Carga Horária: 16hs

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Michelle Mary
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	Felipe Dalenogara Alves
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte na Nova Lei de Licitações	Priscila Vieira
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	André Malthelos

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
Fiz um contrato administrativo, e agora?	Juliano Heinen
Inovações da NLLC - é possível?	Marlene Matos
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	Viádria Pompeu
Licitações na Lei de Improbidade	Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	Fabício Mareco
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	Rodrigo Valgas
Infrações e sanções na NLLC	Viviane Marissomli
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	Tiassi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:	Palestrante:
Contratações Públicas de soluções inovadoras	Mirela Miró
ESG nas Contratações Públicas	Caroline Rodrigues
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	Gabriela Pércio
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Felipe de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BIL COMPRAS
CNPJ: 165288430002-38


Dudson Siqueira

UPB**CERTIFICADO**

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zeinico F. Alencar Santana
Presidente da UPB

UPB

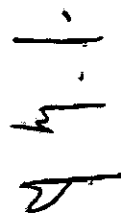
União dos
Municípios da Bahia

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1012/2026ENF, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025,

CONSIDERANDO, o requerimento de Profissional da área de Saúde, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em pacientes da rede municipal de saúde, encaminhado pela Prefeita;

CONSIDERANDO, os dados do profissional TIAGO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren – Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar como prestadora do serviço, ora mencionado.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência do Profissional; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que o profissional, TIAGO ANDRADE DA SILVA, Coren – Ba, nº 685380, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que o CONTRATADO, sempre exerceu com competência as atividades profissionais de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de enfermeiro é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que o profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo “caput” do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser “*inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...*” e que o rol

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação do Profissional **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 28 de Janeiro de 2026.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

000060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2026ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

ATA DE REUNIÃO

Ao Vigésimo nono (29º) dia, do mês de Janeiro de 2026, o agente de contratação e equipe de apoio reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que o Profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 29 de Janeiro de 2026.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2026ENF, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

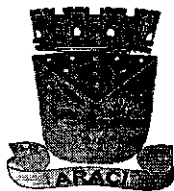
O agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pelo DECRETO Nº 1101/2025, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1012/2026ENF, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren – Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a Profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1012/2026ENF.

Araci - Bahia, 29 de Janeiro de 2026.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000062



**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2026ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2026ENF**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren - Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a Profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1012/2026ENF**.

Araci - Bahia, 30 de Janeiro de 2026.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000068

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº I012/2026ENF

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : Contratação, prestação de serviço de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei14.133/21.

Processo Administrativo: 396/2024

Nº da Inexigibilidade: I012/2026ENF

Data da Ratificação: 30/02/2026

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA

Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

Vigência do Contrato: 31/12/2026

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais).

CONTRATADO: TIAGO ANDRADE DA SILVA, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, CEP 48.760-000.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA – Prefeita Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pelo Contratado: Sr. TIAGO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren – Ba, nº 685.380.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 14.133/21.
Fundamentação:	
N. do CREDENCIAMENTO: 001/2024-FMS	
Tipo de CREDENCIAMENTO:	CREDENCIAMENTO Nº 012/2026ENF
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: TIAGO ANDRADE DA SILVA	
Objeto: Prestação de serviço de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.	Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 43.340,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais).	
Prazo de Vigência: 31/12/2026	
Forma de Pagtº:	Mensal
Dotação: Atividade: 2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 500 / 600	
Data da assinatura: 30/01/2026	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I012/2026ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº I012/2026ENF, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren – Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a Profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I012/2026ENF.

Araci - Bahia, 30 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026ENF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TIAGO ANDRADE DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 973680830 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688 655-62, Coren - Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, ora denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem como objeto prestação de serviço de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1012/2026ENF.

Tiago Andrade Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

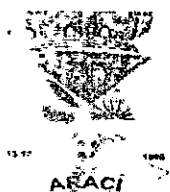
1. O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 43.340,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais)**, sendo que será percebido mensalmente a quantia de **R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais)**, referente ao item 37 e **R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais)** referente ao item 40. No valor CONTRATADO estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 de Dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

Ricardo Andreoli Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) **ANGELA LIMA OLIVEIRA**, CPF sob nº **011.059.755-92**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora	Valores Por Item
Secretaria Municipal de Saúde	2318	33.90.36	500	43.340,00	1302	<u>37. R\$ 31.570,00</u>
			600			<u>40. R\$ 11.740,00</u>

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

Freigo Andreoli Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo,

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração

Trigo Andrade Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

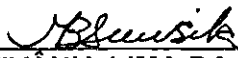
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 02 de Fevereiro de 2026.



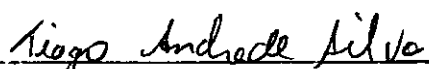
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Gestora FMS
CONTRATANTE



TIAGO ANDRADE DA SILVA

CONTRATADO



Testemunhas

CPF 055609028-90

CPF 688595205-25

000071



PODER EXECUTIVO - ANO: XVI - EDIÇÃO: 03488

02 DE MARÇO DE 2026

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA 2178408000154
CNPJ: 21.784.080/0001-54
Distrito SP 8.300-001
ICP-Brasil - TI

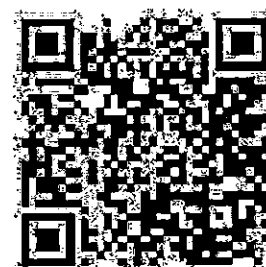
SUMÁRIO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E RESUMO DO CONTRATO N° 012/2026ENF

Contratação de prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento n° 001/2024.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei n° 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://findap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: G1-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade nº 012/2026ENF****Órgão Interessado:** Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia**Empresa ou Prestador de Serviço:** TIAGO ANDRADE DA SILVA**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme Item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.**Valor Global:** R\$ 43.340,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais)**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde**Atividade:** 2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA**Elemento da Despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Fonte de Recurso:** 500 / 600**Prazo:** Fevereiro a Dezembro de 2026.

ARACI - BA, 02/02/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO – Secretária Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000073

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012/2026ENF REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2026ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren – Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada **CONTRATADO**.

OBJETO: Prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Fevereiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2026.

Araci - Bahia, 02 de Fevereiro de 2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- GESTOR
DECRETO Nº 0569/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

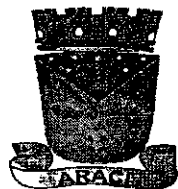
**AUTORIZAÇÃO****AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0569/2025, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren - Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que, a Profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I012/2026ENF**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA
Elemento de despesa:	33.90.36 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci- Bahia, 01 de Janeiro de 2026.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **TIAGO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren - Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba, para prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), e R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a Profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1012/2026ENF.

Araci - Bahia, 02 de Fevereiro de 2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
DECRETO Nº 0569/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 396/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2026ENF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CONTRATADA: TIAGO ANDRADE DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 21.483156-68 e CPF nº 072.688.655-62, Coren – Ba, nº 685.380, Residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 116 Centro, Araci - Ba.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 02/03/2026

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/01/2026

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/02/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 43.340,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais).

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 1101/2025


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**RESUMO DO CONTRATO****Contrato de nº 012/2026ENF****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia**Contratado:** TIAGO ANDRADE DA SILVA**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de profissional de enfermagem, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, com plantões de (12) horas, e serviço de enfermeiro(a) acompanhante em transportes intermunicipais em ambulância tipo A, conforme item 37 e 40, do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2024.**Valor Global:** R\$ 43.340,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais)**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde**Atividade:** 2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA**Elemento da Despesa:** 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**Fonte de Recurso:** 500 / 600**Prazo:** Fevereiro a Dezembro de 2026.

ARACI - BA, 02/02/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO – Secretária Municipal de Saúde.

